



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

P. 1

ESTADO DE GOIÁS

COMARCA DE SANCLERLÂNDIA

ASS. ____

MUNICÍPIO DE BURITI DE GOIÁS

DISTRITO DE BURITI DE GOIÁS

CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS, PESSOA JURIDICA, TITULO E DOCUMENTO, PROTESTO, TABELIONATO DE NOTAS E REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS.

Avenida Sólon Amaral, nº. 646, centro, Buriti de Goiás - Goiás

CNPJ/MF sob nº 00.237.067/0001-44

Fone: 64-3699-1385

Bruna Millane de Assis – Tabeliã e Oficial Respondente – CPF nº. 046.587.641-21

CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR

CERTIFICO, a pedido de parte interessada, que revendo em Cartório os Livros de Registro Geral, no de nº 2, ficha 01, encontrei matriculado sob nº **1.072**, em 06 de agosto de 2012, o seguinte **Imóvel** – **UM** lote de terras urbanas de nº **01 (um)**, da **quadra nº 36 (trinta e seis)**, com a área de 266,21 metros quadrados, do Loteamento denominado “**SERRA DOURADA**”, neste Município, **frente Avenida Dep.Sólon Amaral, com 12,25 metros, lado direito lote 1-A, com 20,92 metros, fundo com lote 14, com 14,34 metros, lado esquerdo Rua 29 de Abril, com 18,89 metros.** Registro Anterior: R. 2-1.055, ficha 01, do Livro nº 02 deste. **PROPRIETÁRIO: MUNICÍPIO DE BURITI DE GOIÁS**, pessoa Jurídica de Direito Público interno, inscrito no CNPJ sob nº 26.867.770/0001-20. Eu (Clodoaldo de Macedo) Oficial que a digitei.

=====*****=====

R. 1-1.072 = Nos termos da Escritura Publica de Doação de 03 de agosto de 2012, lavrada nas notas deste Cartório, no Livro nº. 11, na folha 188/188v, pelo Tab. Respondente Clodoaldo de Macedo, o imóvel constante da presente matrícula foi doado a **ALESSANDRO PEREIRA BARBOSA**, CI Rg nº 3.911.763/DGPC-GO, CPF nº. 933.029.161-91, brasileiro, empresário, solteiro, residente e domiciliado nesta cidade, pelo **Município de Buriti de Goiás**, acima qualificado. Para os efeitos fiscais o imóvel foi avaliado em **R\$ 35.000,00** (trinta e cinco mil reais), sem condições. O referido é verdade e dou fé. Buriti de Goiás, 06 de agosto de 2012. O Oficial Respondente (Clodoaldo de Macedo).

=====*****=====

Av. 2-1.072 = Procede-se a esta averbação, nos termos do Requerimento datado de 19 de novembro de 2012, feito pelo proprietário, para constar que no imóvel constante da presente Matrícula foi edificado uma **Casa residencial**, feita em alvenaria de tijolos furados, coberta com telhas plan, piso em cerâmica, madeiramento cerrada, forro PVC, contendo 12 cômodos totais, sendo composto por 01 suíte, 02 quartos, 01 sala de estar, 01 copa, 01 cozinha, 01 banheiro social, 01 depósito, 02 varandas, 01 garagem, 01 área de serviço, perfazendo 168,79 metros quadrados de área construída, conforme Certidão datada de 07 de agosto de 2012, fornecida pela Prefeitura Municipal desta cidade, assinada pelo Secretário de Administração Gilmar Tomaz da Silva, acompanhada pela CND de nº 001592012-08001930, emitida em 17 de setembro de 2012. O referido é verdade e dou fé. Buriti de Goiás, 19 de novembro de 2012. O Oficial Respondente (Clodoaldo de Macedo).

=====*****=====

R. 3-1.072 = Nos termos Contrato por Instrumento Particular de Compra e Venda de Imóvel Residencial Quitado, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia, Carta de Crédito com Recursos do SBPE no Âmbito do Sistema Financeiro da Habitação - SFH, datado de 06 de março de 2013, oriundo da Caixa Econômica Federal, por sua agência de Goiás-GO, o imóvel constante da presente matrícula foi adquirido por **MARIVAINÉ APARECIDA BARBOSA FERNANDES**, portadora da CI Rg nº. 4.437.403-SSP-GO, inscrita no CPF/MF sob nº. 005.407.911-05, servidora pública estadual e seu esposo, **DALVAINÉ JOSÉ FERANDES**, portador da CI Rg nº 3.289.849-SSP-GO, CPF nº 625.192.391-15, servidor público municipal; casados sob o regime

da comunhão parcial de bens, residentes e domiciliados nesta cidade, por compra feita a **ALESSANDRO PEREIRA BARBOSA**, acima qualificado, pelo preço de **R\$ 140.000,00** (cento e quarenta mil reais). O ITBI foi recolhido no valor de R\$ 910,00 (novecentos e dez reais), conforme comprovante pagamento junto ao Banco Bradesco, agência 671, PACB 085 – SUPER SUPER 10, NSU 021630612385, Aut. 779923, em 14/03/2013, às 09:41 horas. O referido é verdade e dou fé. Buriti de Goiás, 14 de março de 2013. O Oficial Respondente (Clodoaldo de Macedo).

R. 4-1.072 = Nos termos do Contrato supramencionado, os Proprietários **MARIVAINÉ APARECIDA BARBOSA FERNANDES** e seu esposo, **DALVAINE JOSÉ FERANDES**, acima qualificados, na qualidade de devedores fiduciários, pelo valor de **R\$ 126.000,00** (cento e vinte e seis mil reais), alienaram fiduciariamente o imóvel desta matrícula, bem como sua benfeitoria que tem, para a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, por sua agência de Goiás-GO, em garantia do empréstimo desse mesmo valor, para compra do imóvel objeto desta matrícula, que deverá ser pago em 420 prestações mensais, de R\$ 1.260,89 (um mil duzentos e sessenta reais e oitenta e nove centavos), vencendo-se a primeira no dia 06 de abril de 2013 e as demais em igual dia dos meses subsequentes, com a taxa Anual de juros nominais de 8,5101% e efetiva de 8,85%. Consta do contrato: o prazo de carência de sessenta dias para efeito de intimação dos devedores fiduciários e que para efeito de leilão (art. 24, VI, Lei 9514/97) foi atribuído ao imóvel o valor de R\$ 126.000,00 (cento e vinte e seis mil reais). O referido é verdade e dou fé. Buriti de Goiás, 14 de março de 2013. O Oficial Respondente (Clodoaldo de Macedo).

Av. 5-1.072 = Protocolo nº. 5.719, em 09/10/2025 = CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE EM NOME DA CREDORA FIDUCIÁRIA. Procede-se a esta averbação, nos termos do requerimento datado de 02 de outubro de 2025, referente ao contrato de financiamento imobiliário com alienação fiduciária em garantia nº. 144440242171, registrado sob o **R. 4-1.072** deste, tendo em vista o decurso do prazo sem a purgação da mora por parte dos devedores fiduciários, conforme certidão expedida pela Oficial registradora, verificou-se a consolidação da propriedade em nome da fiduciária: **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**, CNPJ nº. 00.360.305/0001-04, no valor de R\$ 156.086,57 (cento e cinquenta e seis mil, oitenta e seis reais e cinquenta e sete centavos); Para efeitos fiscais do ITBI, o imóvel foi avaliado em de R\$ 156.086,57 (cento e cinquenta e seis mil, oitenta e seis reais e cinquenta e sete centavos), e mediante a prova de recolhimento do imposto, conforme Documento Único de Arrecadação Municipal DUAM sob o nº. 3479994, no valor de R\$ 4.682,60 (quatro mil, seiscentos e oitenta e dois reais e sessenta centavos). O referido é verdade e dou fé. Buriti de Goiás, 17 de outubro de 2025. A Oficial Respondente (Bruna Millane de Assis). NADA MAIS.

O referido é verdade e dou fé.

Buriti de Goiás, 23 de outubro de 2025.

Emolumentos: R\$ 88,84;

Taxa Judiciária: R\$ 19,17;

Fundo Judiciário: R\$ 21,54;

ISSQN: R\$ 4,44.

SELO ELETRÔNICO nº. 04532510236101834420000

Consultar selo em: <http://extrajudicial.tjgo.jus.br>